Considerando que o papel do conselho municipal de saúde é:

- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os transferidos e próprios do Município,

- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento,

- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias,

Assim, procedida à análise do balancete do mês de **JANEIRO/2026 do FUS** do Município de Pimenteiras - PI, este conselho constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atende às normas da lei 4.320/64, bem como o Art. 36 aa Lei 8.080/90, quanto ao processamento e procedimento orçamentário, financeiros e patrimoniais;
2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente tecnicamente corretos, e atendem aos princípios da contabilidade pública, geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
3. O balancete e os demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais;
4. Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, apresentamos parecer Favorável a sua aprovação e que o processo seja encaminhado a Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O NOSSO PARECER

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.*43.503-** - 06/04/2026 15:37:26
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARIA LUCIA DE LACERDA - *** 332.423-** - 06/04/2026 15:37:15

Pimenteiras-PI, 24 de Fevereiro de 2026.

Digitalizado com CamScanner